



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

PAÇO MUNICIPAL VICE-PREFEITO OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 818, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, ESTADO DE SÃO PAULO, A REPASSAR ÀS INSTITUIÇÕES QUE ESPECIFICA OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE**, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os repasses dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente à doação efetuada pela empresa ENDEKA CERÂMICA LTDA, conforme determinação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a seguinte instituição e/ou projetos:

**INSTITUIÇÃO/PROGRAMA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Estiva Gerbi.

**VALOR:** Dois salários mínimos mensais (R\$ 1.448,00 hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais) de Janeiro à Dezembro de 2014.

**OBJETIVO:** Manutenção da entidade

**Artigo 2º** - A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento, bem como de não dar outra destinação aos recursos, senão a que consta dessa Lei, sob pena de serem obrigadas a reverter aos cofres públicos os valores repassados.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 26 de fevereiro de 2014.

**RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE**

Prefeito Municipal

**BENEDITO CÉSAR DE AVELLAR**

Procurador Jurídico

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**CELSO RICARDO PEREIRA DA SILVA**

Coordenador de Programas Especiais